



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 030/2021, de 17 de março de 2021

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO que o art. 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores **Moisés Mark Porcinio da Silva** (presidente), **Cícero Eriberto da Silva** (membro) e **Maximiliano de Sousa Oliveira** (membro), para avaliar bens a serem doados pela Ufersa.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento de cada processo, para realizar a avaliação do(s) bem(ns) e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 2º A comissão terá vigência de um (01) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Judson da Cruz Gurgel
Pró-Reitor de Administração